PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP 18.500-000
Fone: (15) 3283.8300

Mensagem nº 003/2.023

Laranjal Paulista, 24 de julho de 2023.

Ref.: Projeto de Lei nº 34/2023 – Institui o Programa Municipal de Vigilância, Prevenção, Combate e Controle à Dengue, Chikungunya e Zika, no município de Laranjal Paulista.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, restrito aos termos descritos em epígrafe, encaminho anexo emenda que se propõe alterar a redação de itens do Projeto de Lei nº 34/2023, em atendimento ao Ofício nº 57/2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que notou necessidade de ajuste objetivando revogação de texto normativo de programa anterior que direcionava a mesma finalidade pública.

Outrossim, valendo-me da oportunidade, apresento a Vossa Excelência, extensivo aos dignos pares, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845

Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2023.07.25 08:58:41 -03'00'

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
RICARDO TADEU GRANZOTTO
DD. Presidente Câmara Municipal
de Laranjal Paulista/SP

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 29/2023

Emenda ao Projeto de Lei nº 34/2023, que institui o Programa Municipal de Vigilância, Prevenção, Combate e Controle à Dengue, Chikungunya e Zika, no município de Laranjal Paulista.

Art. 1º O Projeto de Lei nº 34/2023 fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 32** Revoga-se a Lei nº 2.320, de 01 de março de 2002."

Art. 2º O atual "art. 32" passa a constar como "art. 33".

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 24 de julho de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal